



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Emenda à Lei Orgânica que versa sobre o aumento do quantitativo de Vereadores foi aprovada e promulgada em dezembro de 2022. Com a justificativa que o município da Serra alcançou 536.765 habitantes, *segundo dados do IBGE*, portanto o mesmo estaria apto para o quantitativo de 25 Vereadores.

De acordo com o artigo 29, inciso IV, alínea “i” da Constituição Federal, os Municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes será observado o limite de até 25 Vereadores para a composição das Câmaras Municipais.

Atualmente o orçamento da Câmara Municipal da Serra é de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme prevê o inciso IV, artigo 29-A da Constituição Federal e não alcança o limite de 70% com gasto com pessoal.

Apesar do quantitativo de habitantes e da capacidade financeira desta Casa, a Gestão Atual identificou a necessidade de maior tempo hábil para a adequação organizacional e reestruturação física para atender a este aumento.

Hoje, a Câmara Municipal da Serra, tem limitações quanto ao espaço físico para atender a proposta. Vale ressaltar que acarretará o aumento no quantitativo de gabinetes, será necessária reestruturação do plenário e reorganização interna para atender este aumento.

Desta forma, apresentamos esta proposta de Emenda a LOM para que as adequações internas e reestruturações necessárias sejam feitas, para que assim em um futuro próximo esta Casa possa retornar a discussão do tema.